



0600

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M

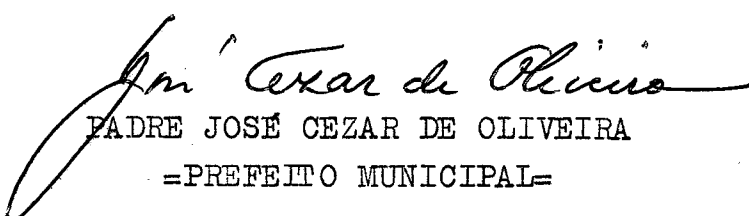
nº

9 0 6SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES,

A apreciação de Vossas Excelências submetemos projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito especial até a importância de Cr\$7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS= CRUZEIROS), destinado à aquisição de luminárias (globos) para a Avenida dos Estudantes.

O recurso indicado para fazer face ao crédito especial é o resultante da anulação parcial do crédito especial, aberto pela Lei n. 934, de 08 de Maio de 1975, que aponta como recurso o saldo financeiro dos exercícios anteriores.

Considerando de urgência a propositura, esperamos a sua aprovação por essa Casa.

  
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

RECEBIDO

LM

11 DEZ 1975

0618

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovado em 12 discussão.

S. Sessões, 15/12/75

Presidente

As Comissões de Justiça e de

S. Sessões, 15/12/75

Presidente

Aprovado em 22 discussão

S. Sessões, 16/12/75

Presidente

Projeto de Lei N. 1048/75

( 11 de Dezembro 1975 )

Dispõe sobre a abertura de crédito especial.-

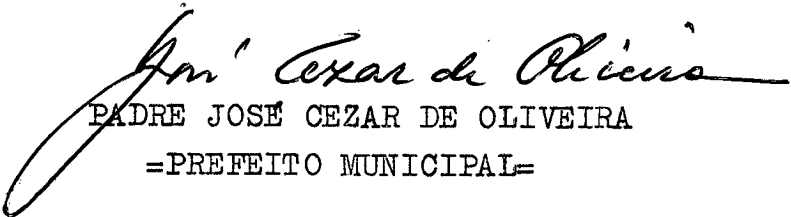
FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu  
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um  
crédito especial até à importância de Cr\$7.500,00 (SETE MIL E  
QUINHENTOS CRUZEIROS), destinado a ocorrer as despesas com a  
aquisição de Luminárias (globos) para a Avenida dos Estudantes.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto  
to com os recursos provenientes da anulação parcial do crédito-  
especial, aberto pela Lei n. 934, de 08 de Maio de 1975, que a-  
ponta como recurso o saldo financeiro proveniente dos exercí-  
cios anteriores.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 11 de Dezembro de 1975.-

  
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=



RECEBIDO  
EM  
11 DEZ 1975

0619

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

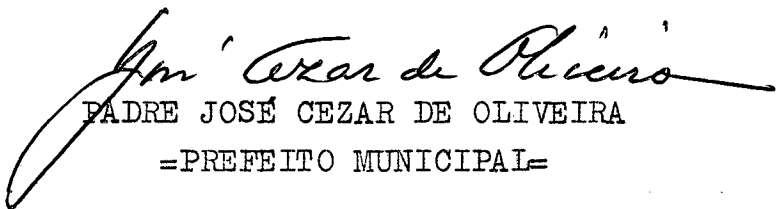
Ofício n. 1426-75 - Em 11 de Dezembro de 1975.-

SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente vimos encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito especial no valor de Cr\$7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros).

Outrossim, pedimos a Vossa Excelência que o projeto, dado a sua urgência, seja apreciado em sessões extraordinárias.

Temos a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de nossa estima e consideração.-

  
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Exmo. Sr.

MAURI GABRIELLI,

DD. Presidente da Câmara Municipal de  
CAIEIRAS